



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 131, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 55.000,00
(Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.02 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	
04.02.09.272.1021.2.168 MANUTENÇÃO DO ALEGRETE-PREV	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.91.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (63155)	55.000,00
Recurso: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

04.02 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES	
04.02.09.272.1021.2.168 MANUTENÇÃO DO ALEGRETE-PREV	REDUÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (189)	55.000,00
Recurso: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 19 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração